

que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 213/92, de 12 de Outubro, e tendo presente a delegação de competências do Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional ao Secretário de Estado do Ordenamento do Território e das Cidades, prevista no despacho n.º 16 162/2005 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 141, de 25 de Julho de 2005, e a delegação de competências do Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações à Secretária de Estado dos Transportes, prevista no despacho n.º 5687/2006 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 10 de Março de 2006, é reconhecido o interesse público da construção do restabelecimento e viaduto de acesso à passagem superior rodoviária de Leandro, ao quilómetro 11+476 do troço Ermesinde-São Romão da linha do Minho, na freguesia de São Pedro de Fins, concelho da Maia.

22 de Março de 2006. — O Secretário de Estado do Ordenamento do Território e das Cidades, *João Manuel Machado Ferrão*. — A Secretária de Estado dos Transportes, *Ana Paula Mendes Vitorino*.

Despacho conjunto n.º 504/2006. — A REFER — Rede Ferroviária Nacional, E. P., pretende promover a construção de duas passagens desniveladas com vista ao suprimento de três passagens de nível no concelho de Montemor-o-Novo, utilizando para o efeito 6174 m² de terrenos afectos à Reserva Ecológica Nacional do concelho de Montemor-o-Novo, por força da delimitação constante da Resolução do Conselho de Ministros n.º 110/2004, de 28 de Julho.

Considerando a justificação apresentada pela REFER para a localização da infra-estrutura;

Considerando que a obra irá permitir o aumento da segurança no atravessamento da linha de caminho de ferro, eliminando as passagens de nível existentes e criando duas novas passagens, mantendo, ainda, as ligações com os caminhos existentes;

Considerando que o suprimento das passagens de nível se destina a dar cumprimento ao estabelecido no Decreto-Lei n.º 568/99, de 23 de Dezembro, que aprovou o Regulamento de Passagens de Nível actualmente em vigor e que dispõe, no seu artigo 2.º, no sentido de que a REFER elabore programas plurianuais de supressão de passagens de nível, através da construção de passagens desniveladas e ou caminhos de ligação;

Considerando que o projecto se justifica por razões de segurança da exploração ferroviária e de todos aqueles que, nas suas deslocações, tenham de cruzar as linhas de caminho de ferro, pelo que a supressão de passagens de nível assume inegável interesse público;

Considerando que a disciplina constante do Regulamento do Plano Director Municipal de Montemor-o-Novo, ratificado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 8/94, de 2 de Fevereiro, não obsta à realização da obra;

Considerando o parecer favorável emitido pela Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo:

Determina-se:

Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 4.º, n.º 2, alínea c), do Decreto-Lei n.º 93/90, de 19 de Março, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 213/92, de 12 de Outubro, ao abrigo da delegação de competências constante do despacho n.º 16 162/2005 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 141, de 25 de Julho de 2005, e da delegação de competências constante do despacho n.º 5687/2006 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 10 de Março de 2006, é reconhecido o interesse público da construção de duas passagens desniveladas com vista ao suprimento de três passagens de nível no concelho de Montemor-o-Novo.

2 de Junho de 2006. — O Secretário de Estado do Ordenamento do Território e das Cidades, *João Manuel Machado Ferrão*. — A Secretária de Estado dos Transportes, *Ana Paula Mendes Vitorino*.

Despacho conjunto n.º 505/2006. — A REFER — Rede Ferroviária Nacional, E. P., pretende promover a construção de uma passagem desnivelada com vista ao suprimento de uma passagem de nível na linha ferroviária do Alentejo, no concelho de Vendas Novas, utilizando para o efeito 1343 m² de terrenos afectos à Reserva Ecológica Nacional do Concelho de Vendas Novas, por força da delimitação constante da Resolução do Conselho de Ministros n.º 149/97, de 10 de Setembro, classificados como «cabeceras de linhas de água».

Considerando a justificação apresentada pela REFER para a localização da infra-estrutura;

Considerando que a obra irá permitir o aumento da segurança no atravessamento da linha de caminho de ferro, eliminando a passagem de nível existente e criando uma nova passagem, inferior, mantendo, ainda, as ligações com os caminhos existentes;

Considerando que o suprimento das passagens de nível se destina a dar cumprimento ao estabelecido no Decreto-Lei n.º 568/99, de 23 de Dezembro, que aprovou o regulamento de passagens de nível actualmente em vigor e que dispõe, no seu artigo 2.º, no sentido de que a REFER elabore programas plurianuais de supressão de

passagens de nível através da construção de passagens desniveladas e ou caminhos de ligação;

Considerando que o projecto se justifica por razões de segurança da exploração ferroviária e de todos aqueles que nas suas deslocações tenham de cruzar as linhas de caminho de ferro, pelo que a supressão da passagem de nível assume inegável interesse público;

Considerando que o mesmo projecto contempla medidas de minimização dos impactes sobre o ecossistema em presença;

Considerando que a disciplina constante do Regulamento do Plano Director Municipal de Vendas Novas, ratificado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 137/99, de 29 de Outubro, não obsta à realização da obra;

Considerando o parecer favorável emitido pela Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo;

Considerando a declaração de interesse público municipal aprovada pela Assembleia Municipal de Vendas Novas na sessão ordinária de 13 de Junho de 2005:

Determina-se, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 4.º, n.º 2, alínea c), do Decreto-Lei n.º 93/90, de 19 de Março, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 213/92, de 12 de Outubro, e tendo presente a delegação de competências constante do despacho n.º 16 162/2005 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 141, de 25 de Julho de 2005, e a delegação de competências constante do despacho n.º 5687/2006 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 10 de Março de 2006, que seja reconhecido o interesse público da construção de duas passagens desniveladas com vista ao suprimento de três passagens de nível no concelho de Vendas Novas.

2 de Junho de 2006. — O Secretário de Estado do Ordenamento do Território e das Cidades, *João Manuel Machado Ferrão*. — A Secretária de Estado dos Transportes, *Ana Paula Mendes Vitorino*.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA E DA INOVAÇÃO

Secretaria-Geral

Aviso n.º 7130/2006 (2.ª série). — Por despacho de 18 de Maio de 2006 do director-geral de Geologia e Energia são nomeados, precedendo concurso, assessores principais, escalão 1, índice 710, da carreira técnica superior do quadro de pessoal da ex-Direcção-Geral de Energia os assessores da carreira técnica superior Jorge Adelino Marecos de Castro Ferreira e Rainério Martinho da Cruz Godinho Pires, do mesmo quadro de pessoal, considerando-se exonerados dos lugares anteriores com efeitos a partir da data do despacho, após aceitação da nova categoria. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

2 de Junho de 2006. — O Secretário-Geral, *Mário Silva*.

Aviso n.º 7131/2006 (2.ª série). — Por meu despacho de 30 de Maio de 2006 e obtida a anuência do presidente da Autoridade de Segurança Alimentar e Económica, foi autorizada a transferência dos assistentes administrativos especialistas Jorge Francisco Martinho Almeirão, Maria Virgínia dos Santos Maurício, Olga Maria Gouveia Ferreira dos Santos e Emília dos Santos Pereira e da assistente administrativa principal Ana Maria de Carvalho e Melo Teixeira do quadro de pessoal da ex-Inspeção-Geral das Actividades Económicas, aprovado pela Portaria n.º 321/93, de 19 de Março, para o quadro de pessoal da ex-Secretaria-Geral do Ministério da Economia, aprovado nos termos da Portaria n.º 539/2000, de 3 de Agosto, com efeitos reportados a 1 de Junho de 2006.

2 de Junho de 2006. — O Secretário-Geral, *Mário Silva*.

Aviso n.º 7132/2006 (2.ª série). — Por despacho de 18 de Maio de 2006 do director-geral de Geologia e Energia, são nomeadas, precedendo concurso, técnicas profissionais especialistas, da carreira técnico-profissional, do quadro de pessoal da ex-Direcção-Geral de Energia, as técnicas profissionais da carreira técnico-profissional, com os seguintes posicionamentos: Maria Emília Gomes Cordoeiro de Amorim, escalão 4, índice 316, Maria Esmeralda Pereira Clemente Fernandes, escalão 1, índice 269, Maria Olímpia de Jesus Raminhas Cavaleiro, escalão 4, índice 316, Maria de Fátima de Loureiro Matos Araújo, escalão 1, índice 269, e Ana Maria Marinho André, escalão 4, índice 316, do mesmo quadro de pessoal, considerando-se exoneradas dos lugares anteriores, com efeitos a partir da data do despacho, após aceitação da nova categoria. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

2 de Junho de 2006. — O Secretário-Geral, *Mário Silva*.